



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
AV. SANTA LUZIA, KM 04, S/N - PARQUE NAS NAÇÕES  
**GABINETE DA PREFEITA**

## **PROJETO DE LEI N° 04, DE 25 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a doação de um terreno para o Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação para o Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, de um terreno, constituído do (Lote único) - da Quadra n° 74 (setenta e quatro), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL TROPICAL", assim discriminado: medindo de Frente 114,00m (cento e quatorze metros) para a Av. Min. Jose R. Tavares, Fundo 112,00m (cento e doze metros) com a Rua Sergipe, Lateral Direita 113,00m (cento e treze metros) com a Rua São Luis, Lateral Esquerda 135,00m (cento e trinta e cinco metros) com a Av. Alexandre Costa, com a área total de 13.888,00m<sup>2</sup> (treze mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados). Registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, sob Matrícula n° 5.406, Fls. 62, sob o Livro n° 2-AG, de 23/04/1998.

**Parágrafo Único.** O imóvel mencionado no *caput* deste artigo está descrito e caracterizado no mapa e na matrícula imobiliária inclusos, que integram a presente Lei, na forma dos Anexos I a III.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Açailândia,** Estado do Maranhão, aos vinte e cinco (25) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013).

  
**GLEIDE LIMA SANTOS**  
Prefeita Municipal